



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 285/2022

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2022 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 18 / 11 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 21 / 11 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 11 de 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 11 de 2022


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 21 de 11 de 2022


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 11 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 21 de 11 de 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 21 de 11 de 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2022


(Presidente)

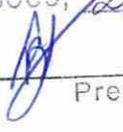
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2022

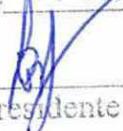

Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadora de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2022 de


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2022 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.**

O encaminhamento deste projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 1.781/2022-SG, o qual informa que a abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de adequar dotações orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - 13630-082

Fone: (19) 3561 2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



URGENTE

Ofício nº 1.781/2022-SG

Pirassununga, 16 de Novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de adequar Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos:

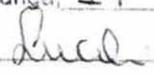
Considerando o disposto no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e § 2º do Artigo 24 da Lei Municipal nº 5.702 de 23 de Junho de 2021, bem como, os princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei competente, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, conforme especifica no Ante-Projeto, em anexo.

Certo da atenção de Vossa Excelência ao que o assunto requer, precedo os agradecimentos e renovo os protestos de estima e distinta consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Carlos Mantovani
Prefeitura Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP

Rocobi
Pirassununga, 17 / 11 / 22


RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - 13630-082

Fone: (19) 3561 2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANTE – PROJETO DE LEI

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal” ...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2022 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

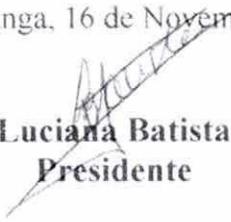
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 2022


Luciana Batista
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 322/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 18 / 11 / 2022

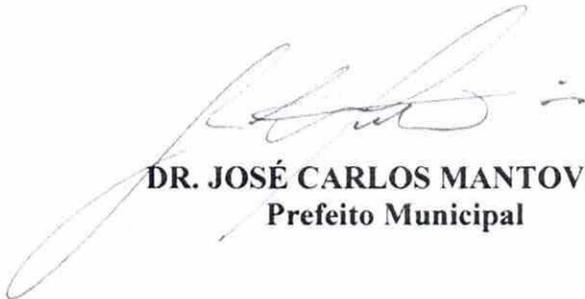

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 17 de novembro de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-11-18 15:30



- PL_285_2022_ocred.pdf(~997 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 285/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o a abertura créditos adicionais suplementares, no Programa Orçamentário da Câmara Municipal

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Senhor Prefeito, que trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao programa de orçamento da Câmara Municipal. As dotações orçamentárias em referência foram originalmente fixadas no Orçamento do exercício de 2022 no programa do orçamento da Câmara Municipal.

Como se depreende do Projeto de Lei em questão, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no programa orçamentário da Câmara de Pirassununga no valor de R\$ 50.000,00. Nota-se que o Projeto informa a anulação da despesa e a suplementação em outra rubrica.

II – DO MÉRITO

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 21 / 11 / 2022


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, **que é competência privativa do prefeito legislar sobre assunto de interesse local.**

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 33, §1º, V da Lei Orgânica Municipal, **institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.**

A Constituição Federal, artigo 165, **autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.**

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, **que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondente, e necessita limitar-se ao valor determinado. Requisitos atendidos no Projeto de lei ora analisado.**

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, devendo o projeto ser encaminhado às **comissão desta Casa de Leis.**

III- CONCLUSÃO

Todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

04002-Câmara Pirassununga-21/11/2022-09:44:59ACRHSZUP00000002



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



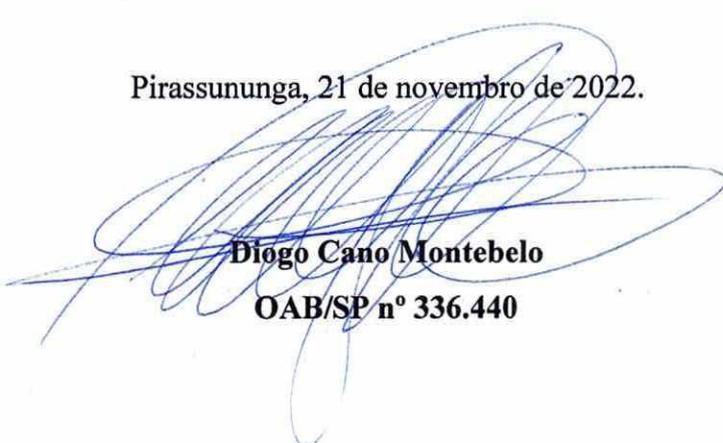
“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém nenhum vício em sua redação ou burla a legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirassununga, 21 de novembro de 2022.


Diogo Cano Montebelo

OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-11-21 10:52

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-11-21 **Hora:** 10:52:51
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 285/2022.

Descricao: Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o a abertura créditos adicionais suplementares, no Programa Orçamentário da Câmara Municipal

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

Nome: PARECER_285_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 1646567

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

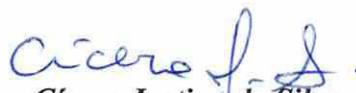


PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

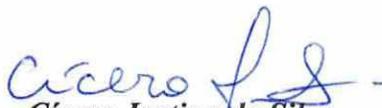


PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 285/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente

SEM ASSINATURA
Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 927/2022

APROVADO
Providencie-se a respeito
21 NOV 2022
Sala das Sessões, _____ de _____ de _____



PRESIDENTE

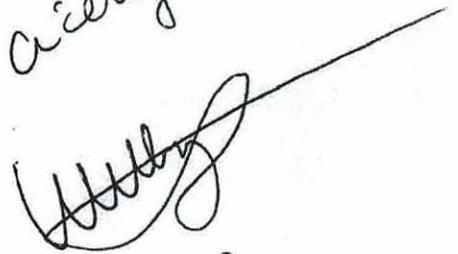
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 285/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.

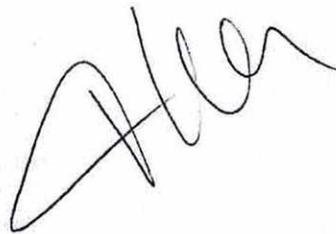
Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.



Wellington Cintra
Vereador

aceref

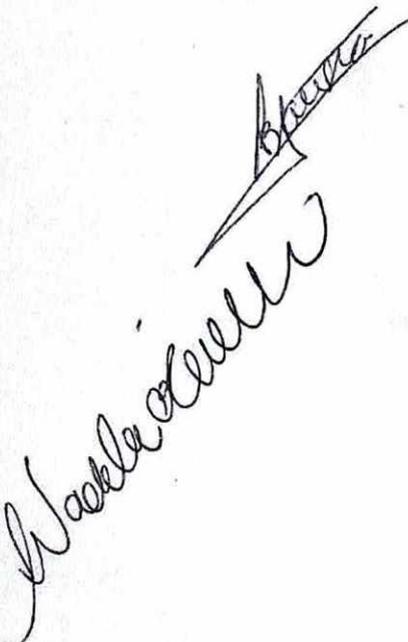




Calimbo









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5998 PROJETO DE LEI Nº 285/2022

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2022 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 22/11/2022
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Piras; 25/11/2022.

Ofício nº 331/2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sônia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.075**, de 23 de novembro de 2022, que “**autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 285/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2022 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

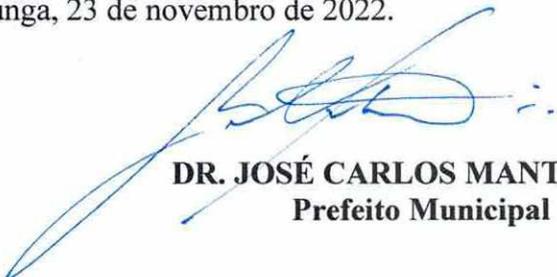
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da **Lei nº 6.075**, de 23 de novembro de 2022, que “**autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 285/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

- LEI Nº 6.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 6.074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2782 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000067 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 6.075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2022 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 6.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022
Valores expressos em R\$ milhares reais/ano/2022

Programa	Índice	Índice mais recente		Índice Final FPA		Total
		Previdência Social de Média e Pequena Contribuintes de Média e Pequena Contribuintes	Previdência Social de Média e Pequena Contribuintes	Desp. Capital	Desp. Corrente	
1061 - Atenção Básica e Saúde	11.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	1	100	0	100	100
2782 - Incremento MAC						
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311 - PORTARIA Nº 2118 DE 1º/7/2022 - INCREMENTO MAC						
Estruturação e Justificativa das Modificações						
Recursos através de Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC						
2022						
100						
100						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Reforma R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 723/2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 481/2022,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor Helder Ribeiro José da Silva para integrar a Comissão de Seleção dos convênios com entidades do Terceiro Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 211/2021, em substituição à servidora Natalia Strabelli, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza - Agente de Controle de Vetor

Helder Ribeiro José da Silva - Recepcionista

Paula Cristina da Silva - Escriturária

Paula Cristina Nery Faquiano - Recepcionista

Rita Helena Verona - Enfermeira

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

– PORTARIA Nº 724/2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.983, de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, os novos representantes da Sociedade Civil a integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Portaria nº 416/2021, exercendo suas funções a título de relevância

pública, a saber:

B - Representantes da Sociedade Civil:

3. Representantes de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores do setor:

Yohanna Silveira Leão

Amanda C. B. Nascimento de Oliveira (suplente)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

– PORTARIA Nº 725/2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Edinária Martins Gomes, RG nº 44.770.059-5 - SSP/SP, CPF nº 391.774.458-99 e PIS nº 1.601.770.897-0, classificada em 57º lugar, para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

– PORTARIA Nº 726/2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Adilson José Pereira, RG nº 15.929.480-0 - SSP/SP e CPF nº 065.419.998-13, para o emprego em comissão de